



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 102/2022 – São Paulo, segunda-feira, 20 de junho de 2022

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 14/06/2022

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RAUL MARIANO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 5006709-90.2022.403.6105 PROT: 14/06/2022
CLASSE : 238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: PATRICIA GALANTE
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 9

II - Redistribuídos

PROCESSO : 5006709-90.2022.403.6105 PROT: 14/06/2022
CLASSE : 238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: PATRICIA GALANTE
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA: 9

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000002

Campinas, 14/06/2022

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS - EDITAL

PODER JUDICIÁRIO

SJSP - 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS - 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE GUARULHOS - ABERTO - SEEU Av. Salgado Filho, 2050 - Guarulhos/SP - E-mail: GUARUL-SE01-VARA01@tr3.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

Processo: 0000056-23.2019.4.03.6119

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Restritiva de Direitos Data da Infração: Data da infração não informada Polo Ativo(s):

UNIÃO FEDERAL (CPF/CNPJ: 00.394.460/0001-41) Praça Nossa Senhora de Salette, 0 Palácio Iguazu - Centro Cívico - Brasília/PR -

CEP: 80.530-909

Polo Passivo(s):

ELVIRA MARQUES DA SILVA (CPF/CNPJ: 033.803.898-11) Rua Acanga, 26 - Jardim Petrópolis - SÃO PAULO/SP - CEP: 04.639-040

DRA. ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL DE

GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente edital como prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele(s) tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria tramitamos autos do Processo nº. 0000056-

23.2019.4.03.6119, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e o(a) condenado(a) ELVIRA MARQUES

DA SILVA (CPF: 033.803.898-11), brasileira, solteira, filha de Alinor Marques da Silva e de Florisbela

Marques, nascida aos 03/07/1961, natural de Dourados/MS, atualmente em local incerto e não sabido, por não ter

sido localizado nos endereços constantes dos autos, condenado como incurso na sanção do(s) artigo(s) 33, caput, c.c. artigo 40, I, da Lei nº 11.343/2006, à pena de 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias de reclusão em regime aberto, bem como aopagamento de 161

(cento e sessenta e um) dias-multa, substituída a pena privativa de liberdade por restritivas de direitos e posteriormente cassado o benefício pelo descumprimento injustificado, ficando INTIMADO(A/S) a comparecer, no dia 18/07/2022, às 14h00 na Secretaria da 1ª Vara

Federal de Guarulhos/SP, situado na Av. Salgado Filho, 2050, 2º andar, Jardim Maia, Guarulhos/SP CEP 07115-000, para

COLOCAÇÃO DE TORNOZELEIRA ELETRÔNICA e advertência acerca das

condições do regime aberto. Fica desde já advertido(a) de que o não comparecimento ao ato designado ensejará a regressão ao regime

semiaberto e, conseqüentemente, expedição de mandado de prisão. Ressalte-se que, nos termos da Ordem de

Serviço DFORS/SP 19/2021, artigo 3º, a entrada ao Fórum Federal de Guarulhos está condicionada à apresentação de um dos seguintes

documentos: I - comprovante de vacinação completa contra a COVID-19, preferencialmente (certificado nacional de vacinação ou cartão de vacinação emitido no momento da vacinação pelos órgãos de saúde do local da vacinação); II - resultado do teste RT-PCR ou teste

antígeno, negativos para a COVID-19, desde que realizados nas últimas 72 (setenta e duas) horas da entrada nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo. 1.º Define-se como vacinação completa contra a COVID-19, a tomada da vacina específica em

plataformas vacinais de dose única ou de duas doses, sendo a dose única ou segunda dose aplicadas há pelo menos 15 (quinze) dias. 2.º Será exigida do portador de um dos documentos

mencionados nos incisos I e II deste artigo a apresentação de seu documento de identidade com foto. 3.º Os documentos mencionados nos incisos I e II deste artigo poderão ser exibidos em formato físico ou digital, inclusive por meio da

apresentação de foto do documento original. 4.º A apresentação de relatório médico contraindicando a vacinação contra a COVID-19 não isenta a obrigatoriedade de apresentação de resultado de teste RT-PCR ou teste antígeno, negativos para a COVID-19. E para que chegue

ao conhecimento de todos, e do(a/s) executado(a/s), para que não alegue(m) ignorância,

mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento no artigo 361 e seus incisos do Código Processual Penal, e

Súmula 366 do STF, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. DADO E PASSADO

nesta cidade de Guarulhos 13 de junho de 2022 Eu, Maikon Rudne Ribeiro, Técnico Judiciário, RF 8436, digitei e conferi. ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO - EDITAL

ACÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 0000419-61.2019.4.03.6102 / 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 20/06/2022 2/6

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

REU: CLAUDIO UDOVIC LANDIN, MILENA MARTINEZ PRADO, FELIPE MARTINEZ PRADO

Advogados do(a) REU: AURELIO PAJUABA NEHME - MG81446, LUCAS SILVEIRA PORTES - MG157120, TAMARA DE PAULA RODRIGUES - MG145529 Advogados do(a) REU: LUCAS SILVEIRA PORTES - MG157120, TAMARA DE PAULA RODRIGUES - MG145529

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

A DOUTORA ANDREIA FERNANDES ONO, MMa. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER a todos que virem ou tiverem notícia deste Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este Juízo e Secretaria tramita a Ação Penal n.º 0000419-61.2019.403.6102, que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL move contra CLÁUDIO UDOVIC LANDIN, MILENA MARTINEZ PRADO e FELIPE MARTINEZ PRADO e, como não foi possível citar este último pessoalmente, uma vez que não foi localizado em seus endereços conhecidos, encontrando-se, assim, em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA: FELIPE MARTINEZ PRADO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/09/1986, filho de Elenice Martínez, portador do RG nº 23.032.230-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 351.510.078-40, residente na Rua Ivo Capretz, 207, bairro Olhos D'Água, Ribeirão Preto/SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca dos fatos narrados na denúncia ID 19585355, como incurso nas sanções penais do artigo 1º, caput, e 1º, inciso I, da Lei nº 9.613/98. A denúncia foi ofertada pelo Ministério Público Federal em 05 de julho de 2019 e recebida em 11 de julho de 2019, ID 19585556, e foi determinada a CITAÇÃO DO ACUSADO nos termos da denúncia e para que constitua advogado, nos termos do artigo 361 do CPP. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do denunciado, expediu-se este Edital, que deverá ser afixado no átrio deste fórum e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal. Este Juízo Federal localiza-se no Fórum Hely Lopes Meirelles, localizado nesta cidade de Ribeirão Preto- SP, na Rua Afonso Taranto, n.º 455, Nova Ribeirânia, CEP 14096-740. Fone: (16) 3603-1649. Expedido em 01 de junho de 2022. Eu, Analista Judiciário, RF 4138, digitei.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA - EDITAL

PODER JUDICIÁRIO DO 3ª REGIÃO

SJSP - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA/SJSP - 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SOROCABA - ABERTO - SEEU Av. Antônio Carlos Cômitre, 295 - Sorocaba/SP - E-mail: soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 20 DIAS

Autos n. 0001085-38.2019.403.6110

(Execução Penal SEEU)

O Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal em Sorocaba/SP - 10ª. Subseção Judiciária do

Estado de São Paulo, Dr. MARCOS ALVES TAVARES, FAZ SABER a todos que o presente Edital de intimação, com prazo de 20 dias, viremou

dele conhecimento tiverem e em especial a VAGNER FERNANDO DE OLIVEIRA (CPF: 237.886.198-21; RG: 374371088 SSP/SP), filho de Maria de Lourdes Barbosa, nascido aos 24/04/1975, em Itapeva/SP, que se encontra em local incerto e não sabido, que por este Juízo e respectiva Secretaria processa-se a Execução Penal n. 0001085-38.2019.403.6110, que a Justiça Pública lhe move, para que fique ciente da decisão proferida em 07 de outubro de 2021, cujo teor segue abaixo:

D E C I S Ã O Trata-se de EXECUÇÃO PENAL em que o executado foi condenado por sentença transitada em julgado a pena privativa de liberdade de 3 (três) anos de reclusão em regime aberto, tendo o douto juiz prolator da sentença determinado que a pena privativa de liberdade fosse substituída por duas penas restritivas de direito. Foi expedida carta precatória para intimação para comparecimento à audiência admonitória designada neste Juízo para o dia 07/010/2021, às 14h30min. Tal precatória retornou com intimação negativa, por não ter sido localizado o executado. Na pesquisa do Sistema Webservice, o endereço cadastrado é o mesmo em que já foi tentada a sua intimação. A audiência admonitória agendada resultou negativa em função do não comparecimento do executado. Destarte, observa-se que o executado não foi encontrado nos seus endereços disponíveis para iniciar as penas restritivas de direito. Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em <https://seeu.pje.jus.br/seeu/> - Identificador: PJXGZ DJV5P 48T72 YKTUR SEEU - Processo: 0001085-38.2019.4.03.6110 - Assinado digitalmente por MARCOS ALVES TAVARES - 10338 [30.1] OUTRAS DECISÕES - Decisão em 07/10/2021 Em sendo assim, frustrada a tentativa de localização pessoal para tal finalidade (execução da pena restritiva de prestação de serviços à comunidade), por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, e esgotadas todas as tentativas de localização do condenado para intimação pessoal, dar-se-á a intimação por edital. Desatendida esta, deverá ocorrer a conversão da pena de prestação de serviços em privativa de liberdade, observados os parâmetros fixados na sentença condenatória no que tange à quantidade e ao regime, conforme ensinamento constante no livro Curso de Execução Penal, de autoria de Renato Marcão, 2ª edição (ano 2005), editora Saraiva, páginas 267/268. Portanto, antes de converter as penas restritivas de direito em pena privativa de liberdade, determino a expedição de edital de intimação com prazo de vinte dias, para que o condenado compareça à Justiça Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba para dar início ao cumprimento da pena. Cumpra-se. Esgotado o prazo do edital, façam-me os autos conclusos para decisão. Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE

Validação deste em <https://seeu.pje.jus.br/seeu/> - Identificador: PJDQK 2GHB2 BY7RN JCQWR

SEEU - Processo: 0001085-38.2019.4.03.6110 - Assinado digitalmente por MARCOS ALVES TAVARES - 10338

[31.1] EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO - Edital em 01/04/2022E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), expediu-se o presente edital

como prazo de 20 dias, que vai publicado na Imprensa Oficial e fixado no local de costume. Sorocaba, data da assinatura digital. Eu, Carlos Eduardo Camilotti, Analista Judiciário, digitei e conferi.

MARCOS ALVES TAVARES

Juiz Federal Substituto

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

PRAZO: 15 (quinze) dias

REFERENTE: INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO n.º 0008567-96.2007.4.03.6000, proposta por MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FREITAS SILVA, brasileira, filha de Osvaldo Silva e de Camélia Branca de Oliveira Freitas, nascida aos 08.07.1955, portadora do CPF nº 477.212.605-82, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, em face da JUSTIÇA PÚBLICA. FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(a) qualificado(a) supra, para, prazo de 10 (dez) dias, agendar a entrega/retirada dos bens elencados no Auto de Apreensão (f.15). Decorrido o prazo sem manifestação, determino a destruição dos bens, mediante a lavratura do respectivo termo.

ENCERRAMENTO: Para obstar eventual alegação de ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado pela imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 do Código de Processo Penal e na Súmula 366 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

JUÍZO: Quinta Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira n.º 128, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 10/06/2022.

LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

1ª VARA DE PONTA PORA

Prazo: 60 DIAS.

O Dr. RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, MM. Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de Ponta Porã da 5ª Subseção Judiciária de MS, na forma da lei etc. FAZ SABER que o sentenciado ADLER DOS SANTOS REBUSKI, brasileiro, nascido 11/08/1992 em SÃO PAULO/SP, portador do RG n. 1625379 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 039.865.811-03, filho de Ariane Eunice dos Santos e Antonio Rebuski, que pelo presente edital compra

zo de 60 (sessenta) dias, fica devidamente INTIMADO do teor da r. sentença proferida por este Juízo, cuja parte final segue transcrita: [...] Acolho o parecer ministerial, cujas razões passam a fazer parte integrante deste decisum. Posto isso, declaro, em razão da ocorrência de prescrição da pretensão executória estatal, extinta a punibilidade de ADLER DOS SANTOS REBUSKI, com fundamento no art. 61 do CPP c/c art. 107, IV, do Código Penal. Como trânsito em julgado, proceda-se as comunicações necessárias. [...], no Executivo Penal n. 0000859-62.2016.4.03.6005, movida pelo Ministério Público Federal em face do sentenciado supramencionado. Para que chegue a seu conhecimento e não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. SEDE DO JUÍZO: Quinta Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul 1ª Vara Federal Rua Baltazar Saldanha, nº 1917 Jardim Ipanema Fone (67) 3431-1608 Ponta Porã/MS. EXPEDIDO nesta cidade de Ponta Porã/MS, na data da assinatura digital. Eu, Flavio Almiron dos Santos, Supervisor, RF 7486, digitei e conferei. RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA
Juiz Federal Substituto
No Exercício da Titularidade